



NEVES
CONTABILIDADE

Tel (49) 3432 0077 - IRANI - SC
nevescontabilidade@brturbo.com.br

Prestação de contas

Caroveira

A/C Rafael Cassal.

NC Neves Contabilidade Ltda ME *Avenida Governador Ivo Silveira ,1365, Centro, Irani

CNPJ: 08.962.393/00001-26 * Fone: 049* 34320077 049*34320778 049* 91278972

Email:nevescontabilidade@yahoo.com.br * neves.contabilidade@hotmail.com

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



Irani/SC, 30 de agosto de 2019.

De: Sociedade Barreto Esporte Clube

Para: Município de Irani – Secretaria de Administração e Gestão.

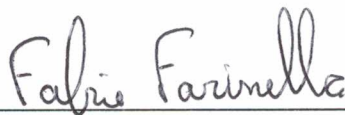
Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 011/2019.

Prezado Senhor

Vimos por meio deeste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria nº 011/2019 firmado entre a Sociedade Barreto Esporte Clube e o Município de Irani, parcela de valor R\$ 5.022,00 .recebida em 19/07/2019.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos a disposição através do e-mail farinella-fabio@hotmail.co ou telefone 49 99135-5212, com o Sr Fabio Farinella.

Atenciosamente



FABIO FARINELLA



ANEXO II
DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da entidade SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE, situada à LINHA CAROVEIRA inscrita no CNPJ nº 83.826.412/0001-02 DECLARO que os recursos recebidos em 19/07/2019 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2019, forma rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 30 de agosto de 2019.

FABIO FARINELLA

CPF 070.842.639-50

Santa Catarina

MUNICIPIO DE IRANI

Declaração de recebimento e aplicação de subvenções sociais de pequeno porte

Unidade Concedente:	MUNICIPIO DE IRANI			
Ordenador da Despesa:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES			
Entidade Beneficiada:	SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE	C.N.P.J.:	83-826-412/0001-02	
Endereço:	LINHA CAROVEIRA	CEP:	89680-000	
Responsável:	FABIO FARINELLA	Doc. Resp.		
Nota Empenho Num.:	2858	Data:	12/06/2019	
Projeto/Atividade:	2.054		Valor:	5.022,00
Item/Fonte:	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		
		- Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a importância supra mencionada foi recebida por esta entidade e aplicada em seu benefício e no atendimento de seus objetivos.

Irani, 19 de julho de 2019

Nome

Cargo

Assinatura

C.P.F.

Fabio Farinella	Presidente	* Fabio Farinella	070.842.639-50
Diego Deros	tesoureiro	* Diego Deros	075.513.529-35

Uso da unidade concedente

Declaração recebida em 15/07/2019

* Fabio Farinella

Responsável

Diego Deros

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	11/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE		
CNPJ:	83.826.412/0001-02	Telefone:	49 99135-5212


1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
01	01	Reforma e ampliação de casinhas no campo	M ²	600	600

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
01	01	Pagamento da Reforma e ampliação de casinhas no campo	R\$	5.022,00	5.022,00

3. Detalhamento


 Fabio Farinella

A realização do projeto ocorreu conforme planejado, não tendo nenhuma particularidade.

Irani/SC, 30 de agosto de 2019

Fabio Farinella

FABIO FARINELLA

CPF 070.842.639-50

Quize Jany

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

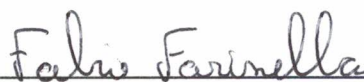
 Prestação de Contas Parcial Prestação de Contas

Final

Número do Termo de Colaboração:	11/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	Sociedade Barreto Esporte Clube		
CNPJ:	83.826.412/0001-02	Telefone:	49 99135-5212

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$5.022,00	8,62	R\$ 5.022,00	R\$ 08,62

Irani/SC, 30 de agosto de 2019.



FABIO FARINELLA

CPF 070.842.639-50



Cliente

Nome

SOCIEDADE B ESPORTE CLUBE

Agência

3756-7

Conta

16.268-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/07/2019		Saldo Anterior			4.843,72 C
02/08/2019		RENOV CADASTRO	102.140.800.128.412	51,90 C	4.895,62 C
		Estorno cobrança de 25/07/2019			
02/08/2019		TAR PACOTE SERV	102.140.800.128.413	135,00 C	5.030,62 C
		Estorno cobrança de 19/07/2019			
05/08/2019	3756-7	CHEQUE	850.001	5.030,62 D	0,00 C
13/08/2019		SALDO			0,00 C

Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/08/2019
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/09/2019

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 13.08.2019 às 13:53:44

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088





BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI
ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
BENEFICIADO.....: **SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE**
ENDEREÇO.....: LINHA CAROVEIRA **CEP:** 89.680-000
RESPONSÁVEL.....: FABIO FARINELLA **VALOR R\$:** 5.022,00
NOTA DE EMPENHO.....: 2858/2019 **DATA.....** 19/07/2019
Projeto/Atividade: 2.054 - AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

HISTÓRICO:

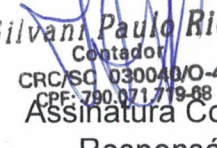
PELA DESPESA EMPENHADA PARA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE IRANI-SC CONFORME LEI MUNICIPAL LEI 1901/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019.

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
5471	19/07/2019	RECEBIMENTO DE RECURSO	R\$ 5.022,00	
	19/07/2019	SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 5.022,00
TOTALIS			5.022,00	5.022,00

Irani/SC, 30/08/2019


 Assinatura Presidente


 Assinatura Tesoureiro


 Gilvani Paulo Ricci
 Contador
 CRC/SC 030049/O-4
 CPF: 790.071.719-88
 Assinatura Contador Responsável

RECEBEMOS DE SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 5471
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (3919 - SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE 122)



SGANZERLA
Casa e Construção Ltda
SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 989 - E CENTRO
IRANI - SC - 89680-000 - 49-3432-0104
- SGANZERLAMC@BRTURBO.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº : 5471
SÉRIE: 1
FL: 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

4219 0775 2944 6200 0168 5500 1000 0054 7111 7887 5150

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.102 - VENDA DE MERCADORIAS

DADOS DA NF-E
342190103650386 19/07/2019 10:39:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL
250761157

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ
75.294.462/0001-68

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

3919 - SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE 122

CNPJ
83.826.412/0001-02

DATA DE EMISSÃO
19/07/2019

ENDEREÇO
LINHA CAROVEIRA 0

BAIRRO / DISTRITO
INTERIOR

CEP
89680-000

DATA DE ENTREGA
19/07/2019

MUNICIPIO
IRANI

FONE/FAX
49-9107-0382

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
10:39:00

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
5471/1	18/08/2019	5.022,00						

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.032,91	
BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	10,91	0,00	0,00	5.022,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
0 -	CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO MUNICIPIO				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
0					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,000			0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5166	AREIA INDUSTRIAL	25171000	0102	5.102	M²	1,00	80,75	80,75	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
2303	PEDRISCO	25171000	0102	5.102	M³	0,50	74,10	37,05	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
417	FERRO P/ CONST. 1/2X12M	72142000	0102	5.102	UN	1,00	63,95	63,95	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
415	FERRO P/ CONST. 5/16X12M	72142000	0102	5.102	UN	8,00	30,90	247,20	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
414	FERRO P/ CONST. 1/4 X12M	72142000	0102	5.102	UN	1,00	19,90	19,90	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
910	VEDACIT 3.6KG	38244000	0102	5.102	UN	2,00	37,90	75,80	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
476	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA	73170090	0102	5.102	KG	1,00	15,98	15,98	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
2303	PEDRISCO	25171000	0102	5.102	M³	0,25	74,08	18,52	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
606	AREIA INDUSTRIAL LAVADA	25171000	0102	5.102	M³	0,25	89,95	22,49	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
476	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA	73170090	0102	5.102	KG	1,00	15,98	15,98	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
1345	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39	68101100	0500	5.405	UN	40,00	2,64	105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1345	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39	68101100	0500	5.405	UN	450,00	2,64	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4546	CIMENTO SUPREMO 50KG	25232910	0500	5.405	UN	25,00	26,90	672,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4752	AREIA MEDIA	25051000	0102	5.102	M³	2,50	135,00	337,50	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NRO. PROTOCOLO: 342190103650386 - DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/07/2019 10:39:52	
DADOS PARA TRANSFERENCIA: Brasil.AG:3756-7C.C:6067-4 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	Conta do Banco do

RECEBEMOS DE SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 5471
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (3919 - SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE 122)



SGANZERLA
Casa e Construção Ltda

SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 989 - E CENTRO
IRANI - SC - 89680-000 - 49-3432-0104
- SGANZERLAMC@BRTURBO.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº : 5471
SÉRIE: 1
FL: 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4219 0775 2944 6200 0168 5500 1000 0054 7111 7887 5150

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.102 - VENDA DE MERCADORIAS

DADOS DA NF-E

342190103650386 19/07/2019 10:39:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250761157

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

75.294.462/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

3919 - SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE 122

CNPJ

83.826.412/0001-02

DATA DE EMISSÃO

19/07/2019

ENDEREÇO

LINHA CAROVEIRA 0

BAIRRO / DISTRITO

INTERIOR

CEP

89680-000

DATA DE ENTREGA

19/07/2019

MUNICÍPIO

IRANI

FONE/FAX

49-9107-0382

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

10:39:00

QTD	DESCRIÇÃO	NUM. FISC.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	PIS	COFINS	ISSQN	OUTROS	TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
962	BRITA	25171000	0102	5.102	MP	2,50	91,00	227,50	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
419	FERRO P/ CONST. 4.2X12M	72131000	0102	5.102	UN	24,00	8,79	210,96	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
3571	ALVENARIT 3,60LI	38244000	0102	5.102	UN	2,00	26,85	53,70	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
4505	VIGOTE ATÉ 3MT	68109900	0500	5.405	MT	6,00	12,46	74,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11866	TAVELA P/ LAJE 7X30X20CM	69041000	0102	5.102	UN	122,00	0,89	108,58	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
303	ARAME RECOZIDO 1KG	72171090	0102	5.102	UN	2,00	13,95	27,90	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
417	FERRO P/ CONST. 1/2X12M	72142000	0102	5.102	UN	2,00	63,95	127,90	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
416	FERRO P/ CONST. 3/8X12M	72142000	0102	5.102	UN	12,00	43,87	526,40	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
415	FERRO P/ CONST. 5/16X12M	72142000	0102	5.102	UN	13,00	30,90	401,70	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
5728	TELHA ONDULADA 2.13X110X6MM S/ AMIANTO	68118200	0102	5.102	UN	3,00	44,88	134,64	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
482	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110	73181400	0102	5.102	UN	10,00	0,53	5,30	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
476	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA	73170090	0102	5.102	KG	2,00	15,98	31,96	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
4754	PREGO 19X39	73170090	0102	5.102	KG	1,00	11,48	11,48	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
4505	VIGOTE ATÉ 3MT	68109900	0500	5.405	MT	20,00	8,90	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

NRO. PROTOCOLO: 342190103650386 - DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/07/2019 10:39:52

DADOS PARA TRANSFERENCIA:

Brasil.AG:3756-7C.C:6067-4

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Conta do Banco do

05/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:28:09
375610241 0190
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 05/08/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.190
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.030,62
VALOR TOTAL 5.030,62

NOME DO DEPOSITANTE SOC BARRETO

NR. AUTENTICACAO 4.5A7.F2A.D3C.500.485
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

05/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:28:09
375610241 0190
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 05/08/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.190
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.030,62
VALOR TOTAL 5.030,62

NOME DO DEPOSITANTE SOC BARRETO

NR. AUTENTICACAO 4.5A7.F2A.D3C.500.485
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Série	Número
	850001
Pago a	
Data	
Saldo Anterior	
Total	5030,62
Este Cheque	
Saldo	

Série	Número
	850001
Pago a	
Data	
Saldo Anterior	
Total	5030,62
Este Cheque	
Saldo	

30/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:49:51
375610241 0088

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

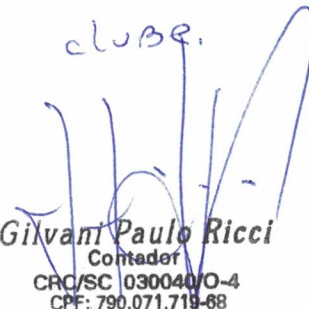
CLIENTE: PREF MUN IRANI SC FPM
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 7.273-7

DATA 30/08/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.088
VALOR DINHEIRO 8,62
VALOR TOTAL 8,62

NOME DO DEPOSITANTE SGANZERLA CASA E CONST

NR. AUTENTICACAO A.750.589.03B.656.BAF
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

devolução RECURSOS TERMO DE COLABORAÇÃO
13/2019 - RECEBIDO A MAIOR - SOCIEDADE
BARRETO ESPORTE CLUB.


Gilvan Paulo Ricci
Contador
CRC/SC 030040/O-4
CPF: 790.071.719-68

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Numero do Termo de Colaboração:	011/2019	Periodo a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE		
CNPJ:	83.826.412/0001-02	Telefone:	49 99135-5212
Objeto da Parceria (conforme termo de colaboração)	Reforma e ampliação das casinhas no campo de futebol da sociedade, buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Organica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		

1. Relatório — Execução das Metas

1.1 Metas Programadas Reforma e ampliação das casinhas no campo de futebol.
1.2 Metas Executadas Reforma e ampliação das casinhas no campo de futebol.
1.3 Alcance dos Objetivos (relação de tudo o que foi realizado para atendimento da sociedade, o mais detalhado possível, detalhando numericamente se possível também) 1- Melhor qualidade no desenvolvimento do esporte. 2- melhores condições de serviços do árbitros e radialistas quem veem ate a comunidade. 3- segurança dos atletas em campo e principalmente os atletas suplentes.

1.4 Conclusao (fazer uma conclusão descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade e os beneficios trazidos

Com a Reforma e ampliação de casinhas no campo da Sociedade Barreto Esporte Clube está assegurado a participação de jovens e adultos nas atividades esportivas de futebol com melhor qualidade e ainda proporcionando ao pessoal da arbitragem e radiação melhores locais de trabalho.

1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas

Detalhar o máximo possível as atividades desenvolvidas e como corroboraram para o interesse coletivo.

Irani/SC, 30 de agosto de 2019



FABIO FARINELLA

CPF 070.842.639-50



Ata 05/2039

Aos dias 30 do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Centro Comunitário de Linha Arciereira, os sócios da Sociedade Barreto Esporte Club, para a diretoria fazer a prestação de contas do dinheiro recebido de pagamentos participativos. Em momento também, antes da prestação, o presidente agradeceu a todos da comunidade que se reuniram na semana do dia 22/08 até o dia 26/08 para a construção dos risinhos no campo. O presidente e o tesoureiro apresentaram a conta paga e a conta no banco grada. O presidente explicou também que por um erro foi pago para Sganzerla Base - construção o valor de R\$ 8.62 e mais deveriam ser pago R\$ 5.022,00 e foi pago R\$ 5.030,62. Conversando com os responsáveis da loja eles fizeram a devolução, já direto na conta da prefeitura, pois a da sociedade estava fechada. O dinheiro foi depositado na conta # 273-7 e Ag 34564 em nome da Prefeitura Municipal de Irami. Sendo feito a prestação os demais membros da diretoria agradeceram a comunidade também, cuja a qual agradeceu a diretoria pela dedicação e empenho pois o dinheiro foi muito bem utilizado. Não tendo mais nada a tratar encerra-se a ata, começando por mim e sendo assinada pelos demais presentes.

Kristiane Hellmann,
 Luana Farnella, Daniel Dal Pupo, Claudine G. de Azevedo, Rafael Gasparotto,
 Alex E. Regorato, Marcione Rheinheimer, Alan Sérgio, Ricardo Magalhães,
 Dário Jesus, PEIRIS GIL DE OLIVEIRA, Fabio Farnella.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 005/2019	2. Processo nº: 005/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 011/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE, (CNPJ nº 83.826.412/0001-02)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto reforma e ampliação das casinhas no campo de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2858/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 3376/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.022,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.022,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reforma e ampliação de casinhas no campo de futebol da sociedade conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Sidiane Salete Dalla Costa

Presidente da Comissão

Volnei Jorvani Fabrício

Membro Da Comissão

Gilberto Trombetta

Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 005/2019	2. Processo nº: 005/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 013/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE, (CNPJ nº 83.826.412/0001-02)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto reforma e ampliação das casinhas no campo de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2858/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 3376/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.022,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.022,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reforma e ampliação de casinhas no campo de futebol da sociedade conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Dessa forma pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se, portanto, **REGULAR**.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Barbara Patrícia de Mello

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 712/2019)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 04/2019	
1. () Prestação de contas Parcial	(x) Prestação de Contas Final
2. Termo de Colaboração nº: 011/2019	3. Período a que se refere à prestação de contas: 11 de junho à 31 dezembro de 2019.
4. Nome da entidade: SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE,	
5. Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto reforma e ampliação de casinhas no campo de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6. Número do Empenho: 2858/2019	7. Número da Ordem de Pagamento: 3376/2019
8. Valor do Repasse: R\$ 5.022,00	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.022,00
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho. A presente associação terá que realizar a devolução do rendimento para Município de Irani-SC, no valor de R\$ 8,62.	
11. Conclusão Final: Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma REGULAR .	

Irani/SC, 13 de Dezembro de 2019.


MARCELO PEGORARO
Secretario de Administração e Gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parecer nº: 041/2019	Processo nº: 041/2019	Recebimento da Prestação de Contas: 11/2019
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 011/2019	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2019	
Nome da Entidade: SOCIEDADE BARRETO ESPORTE CLUBE, (CNPJ nº 83.826.412/0001-02)		
Nota de Empenho: 2858/2019	Ordem de Pagamento: 3376/2019	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 011/2019, parcela única no valor de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto reforma e ampliação das casinhas no campo de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se os seguintes apontamentos:

1. A entidade realizou a compra de todo o material conforme previsto nas metas pactuadas para realizar reforma e ampliação das casinhas no campo de futebol da sociedade, porém não manteve evidenciado que o trabalho



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

realizado foi feito pela comunidade, com mão de obra própria e/ou por parte do fornecedor;

2. Os relatórios apresentados no processo de prestação de contas da entidade apontam para a execução do objeto do referido termo de colaboração, sendo atendida a meta pactuada;
3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

O município notificou a agência do Banco do Brasil de Irani, através de ofício do Jurídico mencionando inclusive jurisprudência sobre essa questão, porém não houve devolução das cobranças por parte do Banco e as despesas foram suportadas pela entidade.

4. Não houve aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

Porém, como prevê no termo, não houve prejuízo ao município, apenas a entidade deixou de ter rendimentos sobre o recurso repassado para a execução do objeto do referido termo.

5. Não foi possível para a entidade realizar o pagamento à empresa fornecedora via transferência bancária, adotaram modalidade de emissão de cheque e depósito, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via transferência bancária repassado através da conta da associação diretamente a conta do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014, porém fica devidamente comprovado o pagamento ao fornecedor.

6. A entidade realizou o pagamento para o fornecedor de maneira incorreta sendo que o depósito feito foi a maior que a Nota Fiscal apresentada, restando assim o fornecedor apresentar depósito ao município do valor recebido a maior, o depósito foi devidamente efetuado e encontra-se neste processo de prestação de contas.

7. A entidade apresentou ao Município a prestação, com algumas faltas de documentos ou erros formais na montagem do processo de prestação de contas, os quais foram apontados por este setor e solicitados à entidade que buscasse a correção, sendo que prontamente atenderam as solicitações da Administração Pública.

Porem ficam apontados nos relatórios fornecidos pela entidade informações incorretas quando ao ANEXO IV que traz informações de rendimentos bancários que não são comprovados pelos extratos bancários; bem como no anexo TC 28 que aponta que o pagamento teria ocorrido conforme o previsto, sendo que foi realizado a maior ao fornecedor, além de não estratificar as tarifas bancárias indevidamente impostas pelo banco e nem os depósitos realizados pela entidade e fornecedor para regularizar os valores repassados pelo referido termo de colaboração.

Considerando a dificuldade dos membros da associação para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas.

Considerando a avaliação da secretaria de administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Considerando as imagens apresentadas juntamente ao processo de prestação de contas, demonstrando a execução do objeto do referido plano de trabalho.

Resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.

Rafael Tarcísio Cassol

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.